

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEONARDO MOREIRA LISBOA-PREFEITO  
ANO VIII-Nº. 145-PASSA E FICA/RN, SEXTA FEIRA 08 DE SETEMBRO DE 2017



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 501, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

“Cria a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, órgão que ficará vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher será vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à estrutura administrativa, ao espaço físico, aos equipamentos e ao quadro de pessoal, disponibilizando um assistente social, um assistente administrativo, um psicólogo e um pedagogo.

**Art. 2º** À Coordenadoria prevista no art. 1º desta Lei, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher, compete:

I – dar assessoramento às ações políticas relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;

II – prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade e os movimentos sociais no Município, constituindo fóruns municipais para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher;

III – dar assessoramento a diferentes órgãos do governo e articular programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse que envolva saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;

IV – prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;

V – prestar assessoramento ao Prefeito do Município de Passa e Fica em questões que digam respeito aos direitos da mulher;

VI – acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher e orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher;

VII – promover a realização de estudos, de pesquisas, formando um banco de dados ou de debates sobre a situação da mulher e sobre as políticas públicas do gênero;

VIII – efetuar intercâmbio com instituições públicas, privadas, estaduais, nacionais e estrangeiras envolvidas com o assunto mulher, visando à busca de informações para qualificar as políticas públicas a serem implantadas;

IX – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior;

X – assessorar na elaboração de projetos de pesquisa para subsidiar estudos e definir prioridades em relação às demandas e necessidades básicas das mulheres de Passa e Fica;

XI – disponibilizar uma lista de instituições de fomento governamentais e não governamentais, em âmbito nacional e internacional para serem contatadas, mediante envio de projetos na perspectiva de gênero visando solicitação de financiamento;

XII – articular na perspectiva de redes, ONGs, movimentos sociais, fóruns de mulheres, subsídios visando a elaboração e execução de políticas públicas que contemplem a equidade de gênero;

XIII – com base em dados de pesquisa, a partir das demandas postas por mulheres, principalmente as excluídas dos direitos mínimos, definir prioridades em relação a políticas específicas, referentemente à raça/etnia, a diferentes orientações e expressões sexuais, geracional, às artesãs e às agricultoras, para as mulheres que habitam em Passa e Fica;

XIV – assessorar na elaboração de projetos que possam ser executados por segmentos governamentais e não governamentais que proponham medidas para garantir a igualdade entre os sexos, capacitem as mulheres para participar do mercado de trabalho e acabem com a discriminação;

XV – trabalhar incansavelmente na mudança do paradigma patriarcal e machista que perpassa as estruturas das instituições e a mentalidade de dirigentes, questionando as relações de poder que se estabelecem entre homens e mulheres do município de Passa e Fica, promovendo cursos, oficinas, workshops que leve em conta a equidade de gênero e políticas que contemplem as especificidades relevantes do inciso XIII.

**Art. 3º** Fica criada a função de Coordenador(a) Municipal de Políticas Públicas para a Mulher que deverá ser desempenhada por servidor(a) de carreira do município de modo a não onerar os cofres públicos.

**Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social conjuntamente com os demais órgãos da administração, proporcionar à Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher os meios necessários ao seu funcionamento e cumprimento dos seus objetivos.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa do município, destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 06 de setembro de 2017; 55º da Emancipação Política.

LEONARDO MOREIRA LISBOA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, no Plenário da Câmara de Vereadores, localizado na Rua João Fernandes Sobrinho, s/n, Centro, Passa e Fica/RN, foi instalada a sessão de trabalhos da AUDIÊNCIA PÚBLICA, convocada pela Prefeitura Municipal de Passa e Fica, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme publicação de Edital de Convocação veiculado no Diário Oficial do Município, na edição do dia 01/09/2017, para apresentação do Plano Plurianual de Investimentos do Município para o quadriênio 2018 a 2021. A audiência pública é uma exigência legal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal e Estatuto da Cidade, em cumprimento a obrigação constitucional de apresentação e elaboração dos instrumentos de Planejamento. Marcada para iniciar às 09:30 horas, o Presidente da Sessão, Sr. José Elson de Lima Alves, Secretário Municipal de Planejamento e Administração, começou os trabalhos formando a mesa. Pela ordem foram convidados, o Sr. Francisco Pinto Ferreira, representando o Prefeito Municipal, a Sra. Elizabete de Lima Souza, Secretária Municipal e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Jailson Percílio de Oliveira, Secretário Municipal de Finanças, o Sr. Rodolfo Cláudio da Silva, Controlador Geral do Município, a Sra. Maria Eliete Ferreira Borges, Presidente da Câmara de Vereadores e o Sr. Francisco Dias de Oliveira, Assessor Técnico Contábil. Aberta a sessão o Sr. Presidente explicou aos presentes o objetivo da Audiência e em seguida passou a palavra ao representante do Prefeito Municipal para a sua fala. O Sr. Francisco Pinto Ferreira agradeceu antecipadamente a presença de todos e disse da importância do encontro, vez que o planejamento municipal para a gestão iniciada nesse exercício tem algumas prioridades e essas prioridades precisam ser conhecidas da população uma vez que elas são pensadas a partir das reivindicações dos municípios que vivem o dia a dia de suas comunidades e sabem quais os problemas que mais os impactam. Esclareceu ainda que num cenário de crise econômica financeira, administrar não é uma tarefa fácil, porém com objetividade e esforço, é possível fazer o mínimo para atender os anseios da comunidade. Em seguida, a gestora do Fundo Municipal de Saúde, falou sobre a atuação dos serviços de saúde, de grande importância na vida das pessoas, ressaltando a dificuldade de manter os serviços básicos funcionando em virtude da crise financeira e dos poucos recursos de cofinanciamento do governo federal, que frisou não transfere recursos em quantidades suficientes para atendimento da demanda e a lacuna é preenchida pelo município, custeando e complementando com recursos próprios as ações de forma que a população seja plenamente atendida. Ressaltou ainda que custa caro fazer saúde, assim como a assistência social e educação, as três áreas de maior necessidade em todos os municípios, mas que, como desafio, a gestão está pronta para dar o máximo em prol da coletividade. O Sr. Rodolfo Cláudio da Silva apenas enfatizou a importância dos instrumentos de planejamento, destacando que são ferramentas de grande valia para que a gestão possa trabalhar tendo um rumo a seguir. Após as falas iniciais, o Sr. Presidente facultou a palavra ao Assessor Técnico, que foi incumbido de apresentar o Plano Plurianual para o quadriênio. Este fez um resumo histórico da instituição dessa responsabilidade da gestão a partir da Constituição Federal de 1988, e o impacto positivo da implantação dos instrumentos de planejamento, não somente o PPA, mas como também a LDO, como ferramentas balizadoras para uma gestão eficiente e produtiva. Mencionou que as audiências públicas para discussão do planejamento municipal dão à população a oportunidade de conhecer de perto e ser participe da construção da gestão. Na continuidade apresentou uma síntese das ações planejadas e informadas pelas unidades administrativas para consolidação do PPA, desde a do Poder Legislativo até aos Fundos de Assistência e Saúde. Nas ações percebe-se a preocupação da gestão em incrementar serviços básicos de saúde, educação, assistência, infraestrutura, arrecadação de receitas próprias, investimentos na capacitação de servidores, modernização dos serviços administrativos, dentre outros. Foi mostrado de forma geral os valores resultantes do planejamento cujo montante das despesas de custeios e investimentos para o quadriênio ultrapassa a casa dos cem milhões de reais. Ressaltou, porém, que grande parte desses recursos serão oriundos de transferências voluntárias de convênios com órgãos da União e Estado, o que significa dizer que não se tem uma garantia real de que possa ocorrer, mas que a gestão estará imbuída dessa busca junto aos parlamentares e órgãos dos governos federal e estadual. Concluída a apresentação do PPA, foi facultada a palavra aos presentes para as perguntas e participações, onde se houve manifestação de alguns assistentes elogiando a forma transparente e democrática com que a atual administração está realizando a gestão, ante o fato de que nunca havia sido realizada audiências ou reuniões desse tipo, para que a população conhecesse o que pretende ser feito pelo governo municipal. Após as participações, nada mais havendo a acrescentar, o Sr. Presidente deu por encerrada a audiência, informando que o Projeto de Lei que ora se apresentava na audiência já se encontrava no Poder Legislativo para análise, e que tão logo apreciado e aprovado, o governo municipal faria a disponibilização pública por meio do site oficial do município no Portal da Transparência. E para constar foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos componentes da mesa e pelos demais presentes que assim desejarem. Passa e Fica/RN, em 06 de setembro de 2017.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF  
LEONARDO MOREIRA LISBOA - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
JOSÉ ELSON DE LIMA ALVES - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA  
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE  
IONALDO BALBINO - MEMBRO  
IVANILDO SOLANO - MEMBRO